

Estimado(a) pai, mãe ou responsável,

É com alegria que recebemos a notícia de que você e sua família escolheram o Colégio Santo Agostinho como possível escola para seu(s) filho(s). Desde já, agradecemos a confiança em nossa Instituição.

Disponibilizamos, a seguir, o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2027 - da Educação Infantil ao Ensino Médio”, contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso no Colégio Santo Agostinho, Unidades Belo Horizonte, Contagem, Divinópolis, Gutierrez e Nova Lima.

Pedimos que você o leia com atenção, especialmente no que se refere a datas, vagas e atividades, para que possa participar de todo o processo com tranquilidade e sem intercorrências. Para “navegar” no documento de forma ágil e prática, conte com o auxílio do Sumário. Não deixe de ler todo o Edital, pois aqui estão as informações, de forma detalhada, necessárias para a participação no processo de admissão.

VISITAS

Caso você queira conhecer a estrutura física do nosso Colégio, disponibilizamos às famílias interessadas a oportunidade de fazer uma visita presencial à Unidade de seu interesse, mediante o agendamento, em nossa [página especial de Admissão](#). Você também pode realizar o tour virtual em nosso site, clique nos links: [Unidade Belo Horizonte](#); [Unidade Contagem](#); [Unidade Divinópolis](#); [Unidade Nova Lima](#); [Unidade Gutierrez](#).

DÚVIDAS E CONTATO

Lembramos que, durante toda essa jornada, o Colégio Santo Agostinho disponibiliza canais de atendimento para manter contato ativo com a família, assim como uma equipe à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Não hesite em falar conosco se precisar de ajuda, combinado? É só entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo e-mail admissao@santoagostinho.com.br, telefone (31) 2125-6800 ou WhatsApp (31) 2125-6801. Estamos à disposição de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Um fraterno abraço!

Direção do Colégio Santo Agostinho

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.	DO RESULTADO E MATRÍCULA DE AVALIAÇÕES ANTERIORES (2º ANO AO ENSINO MÉDIO)	4
4.	DAS DATAS DO PROCESSO	5
5.	DAS INSCRIÇÕES	5
6.	DOS DOCUMENTOS	6
7.	DA IDADE DOS CANDIDATOS	8
8.	DA REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA.....	8
9.	DAS ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS	8
10.	DA ADMISSÃO E MATRÍCULA	11
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	11

EDITAL do PROCESSO de ADMISSÃO de NOVOS ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO ANO LETIVO de 2027

A Direção do Colégio Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2027, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio nas Unidades da Instituição.

A participação neste processo implica ciência e aceitação integral das disposições aqui previstas, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

1. APRESENTAÇÃO

O Processo de Admissão de Novos Alunos tem como finalidade selecionar candidatos à matrícula, observando critérios pedagógicos, institucionais, administrativos e de disponibilidade de vagas, em consonância com o Projeto Educativo do Colégio Santo Agostinho, seu Regimento Escolar e a legislação educacional vigente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar do Processo de Admissão apenas candidatos que não possuam vínculo ativo com qualquer Unidade do Colégio Santo Agostinho.

2.2. O Colégio Santo Agostinho reserva-se o direito de:

- a. definir a oferta de vagas por ano/série, turno e unidade, conforme sua capacidade física e pedagógica;
- b. abrir inscrições exclusivamente para anos/séries onde houver vaga disponível;
- c. encerrar inscrições quando as vagas forem preenchidas;
- d. manter cadastro de lista de espera, sem garantia de convocação.

2.3. A inexistência de vaga no momento da inscrição não gera direito subjetivo à matrícula, ainda que o candidato participe de etapas do processo.

2.4. Da matrícula de candidatos gêmeos:

2.4.1. Na hipótese de inscrição de irmãos gêmeos para o mesmo ano/série, turno e Unidade, o Colégio Santo Agostinho poderá, a seu critério, reservar vaga adicional para possibilitar a matrícula conjunta, desde que haja disponibilidade pedagógica e física.

2.4.2. A eventual reserva de vaga para irmãos gêmeos não constitui direito automático, estando condicionada à análise institucional, à participação regular no Processo de Admissão e ao cumprimento de todas as demais exigências previstas neste Edital.

2.5. Unidades do Colégio Santo Agostinho:

Unidade	Endereço	Segmentos
Colégio Santo Agostinho - Belo Horizonte	Av. Amazonas, nº 1.803, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG	Do 1º Período da Educação Infantil ao Ensino Médio
Colégio Santo Agostinho - Contagem	Rua Marte, nº 435, Bairro Jardim Riacho das Pedras, na cidade de Contagem - MG	Do 1º Período da Educação Infantil ao Ensino Médio
Colégio Santo Agostinho - Divinópolis (Divinópolis Unidade I)	Rua Dom Pedro II, nº 127, Vila Cruzeiro, Divinópolis, MG	Do Maternal II da Educação Infantil ao 5º ano do E. Fundamental
Colégio Santo Agostinho - Divinópolis II (Divinópolis Unidade II)	Rua São Paulo, nº 1441, Santo Antônio, Divinópolis, MG	Do 6º ano do E. Fundamental ao Ensino Médio
Colégio Santo Agostinho - Gutierrez	Rua Daniel de Carvalho, 1.424, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte - MG	Do 1º Período da Educação Infantil à 1ª série do Ensino Médio
Colégio Santo Agostinho - Nova Lima	Rua das Cores, nº 355, Rodovia MG 30, Km 12,5, Condomínio Vale dos Cristais, na cidade de Nova Lima - MG	Do Maternal II da Educação Infantil ao Ensino Médio

3. DO RESULTADO E MATRÍCULA DE AVALIAÇÕES ANTERIORES (2º ANO AO ENSINO MÉDIO)

UNIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO (2º ano ao Ensino Médio)	MATRÍCULA (2º ano ao Ensino Médio)
Colégio Santo Agostinho - Nova Lima	12/9/2026	17/9/2026	18 a 24/09/26
Colégio Santo Agostinho - Belo Horizonte	19/9/2026	24/9/2026	25/9/2026 a 1/10/2026
Colégio Santo Agostinho - Gutierrez	19/9/2026	24/9/2026	25/9/2026 a 1/10/2026

Colégio Santo Agostinho - Contagem	19/9/2026	24/9/2026	25/9/2026 a 1/10/2026
Colégio Santo Agostinho - Divinópolis II	19/9/2026	24/9/2026	25/9/2026 a 1/10/2026

4. DAS DATAS DO PROCESSO

UNIDADE	INSCRIÇÃO	ATIVIDADES LÚDICAS OU DIAGNÓSTICAS	HORÁRIO	RESULTADO (2º ano ao Ensino Médio)	MATRÍCULA (2º ano ao Ensino Médio)
Colégio Santo Agostinho - Belo Horizonte	16/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	8h ou 14h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026
Colégio Santo Agostinho - Gutierrez	16/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	8h ou 14h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026
Colégio Santo Agostinho - Contagem	16/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	8h ou 14h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026
Colégio Santo Agostinho - Divinópolis I	16/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	8h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026
Colégio Santo Agostinho - Divinópolis II	16/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	18h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026
Colégio Santo Agostinho - Nova Lima	9/9/2026 a 19/10/2026	22/10/2026	8h ou 14h	28/10/2026	29/10/2026 a 4/11/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://admissao.santoagostinho.com.br>, mediante escolha da Unidade de interesse;

5.1.1. As inscrições terão início no dia 01 de junho de 2026, para todas as Unidades, respeitada a disponibilidade de vagas, observando-se o seguinte cronograma:

- a. Irmãos e filhos de colaboradores: de 1º a 08/06/2026, até às 12h;
- b. Escolas conveniadas: 1º a 30/06/2026, com vagas garantidas, dentro do limite de vagas de cada ano/série;
- c. Público geral - do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio: a partir de 01/06/2026;
- d. Público geral - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: a partir de 09/06/2026.

5.1.2. As inscrições poderão ser encerradas a qualquer momento, conforme o preenchimento das vagas.

5.1.3. Os candidatos ao Maternal, 1º e 2º período da Educação Infantil, assim como ao 1º Ano do Ensino Fundamental, o ingresso ocorrerá por matrícula direta, condicionada à existência de vaga, não havendo etapa eliminatória de avaliação diagnóstica prévia. No entanto, a família e a criança deverão participar de um momento de “Integração com a Família”, conforme agendamento prévio e das atividades lúdicas, conforme data deste Edital.

5.2. Da taxa de inscrição

5.2.1. Para os candidatos da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, não haverá cobrança de inscrição;

5.2.2. Para os candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**.

5.2.3. O pagamento deverá ser realizado via boleto bancário, no prazo indicado, não sendo passível de devolução em nenhuma hipótese, nem mesmo na hipótese de desistência e/ou ausência do candidato na realização da atividade diagnóstica.

5.2.4. São **isentos** do pagamento da taxa de inscrição:

- a. candidatos das Unidades de Divinópolis;
- b. candidatos oriundos de escolas conveniadas.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A entrega da documentação exigida é obrigatória para a efetivação da matrícula.

6.2. A apresentação do boletim escolar é condição indispensável para a análise do resultado do candidato.

6.3. A apresentação de documentos falsos, incompletos ou inconsistentes poderá acarretar a eliminação do candidato ou o cancelamento da matrícula.

Relação de documentos:

Documentos Obrigatórios	Ed. Infantil e 1ª ano EF	2º ano do EF ao E. Médio	Qual unidade?	Quando apresentar?
Cópia da Certidão de Nascimento	Sim	Sim	Todas	Matrícula
Declaração de Escolaridade da Escola de Origem, com o número de autorização de funcionamento.	Não	Sim	Todas	Matrícula
Declaração de transferência - validade 30 dias	Sim	Sim	Todas	Até cinco dias antes do início das aulas.
Registro do Percorso Escolar do Aluno - Original	Sim	Não	Todas, exceto Nova Lima e Divinópolis	Até cinco dias antes do início das aulas.
Boletim Escolar (ano anterior e em curso)	Não	Sim	Todas	Antes da realização da prova
Histórico Escolar original	Não	Sim	Todas	Até cinco dias antes do início das aulas.

6.3.1. Os candidatos provenientes do exterior, devem apresentar também:

- Boletins do percurso escolar, desde o início da escolarização
- Histórico escolar original;
- Tradução juramentada;
- Apostilamento, quando aplicável.

7. DA IDADE DOS CANDIDATOS

	Idade	Nascidos até:
Maternal II	2 anos	até 31/3/2025
Maternal III	3 anos	até 31/3/2024
1º Período	4 anos	até 31/3/2023
2º Período	5 anos	até 31/3/2022
1º ano	6 anos	até 31/3/2021

8. DA REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA

8.1.A integração com a família constitui etapa institucional do processo de admissão, especialmente para candidatos da Educação Infantil ao 1º Ano, mas não possui caráter eliminatório, nem é impeditivo para conclusão da matrícula.

8.2.As reuniões ocorrerão a partir de 02 de junho de 2026, em formato presencial, mediante agendamento eletrônico.

9. DAS ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS

(Ensino Fundamental - do 2º Ano ao 9º Ano - e Ensino Médio)

9.1.Da obrigatoriedade e finalidade

9.1.1. Os candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio deverão realizar atividades diagnósticas, de caráter classificatório e eliminatório, destinadas a verificar o nível de aprendizagem do candidato, em consonância com a proposta pedagógica do Colégio Santo Agostinho.

9.1.2. As atividades diagnósticas constituem etapa obrigatória do Processo de Admissão para os anos/séries indicados neste artigo, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

9.2.Do formato das atividades diagnósticas

9.2.1. As atividades diagnósticas serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial, em papel, nas dependências da Unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2.2. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a realização de atividade diagnóstica em formato on-line, destinada a candidatos que:

- a. residam fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para os candidatos inscritos nas unidades sediadas nesta região; ou
- b. comprovem impossibilidade de comparecimento presencial na data prevista, a critério exclusivo do Colégio Santo Agostinho.

9.2.3. A solicitação de realização da atividade diagnóstica em formato on-line deverá ser formulada nos prazos e condições definidos pelo Colégio, mediante apresentação de documentação comprobatória.

9.2.4. A autorização para a realização da atividade diagnóstica on-line não constitui direito automático do candidato, sendo concedida exclusivamente a critério da Instituição.

9.3. Dos componentes curriculares avaliados

9.3.1. As atividades diagnósticas contemplarão os seguintes componentes curriculares, conforme o ano/série pretendido:

- a. 2º Ano do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa; Leitura; Matemática.
- b. 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio: Língua Portuguesa; Produção de Texto; Matemática.

9.3.2. Para candidatos à 1ª Série do Ensino Médio, quando aplicável a programas educacionais específicos, poderá ser realizada atividade diagnóstica complementar de Língua Inglesa, em data, formato e condições divulgados posteriormente.

9.4. Do conteúdo programático

9.4.1. Os conteúdos programáticos das atividades diagnósticas serão disponibilizados no site oficial de admissão do Colégio Santo Agostinho, no endereço eletrônico <https://admissao.santoagostinho.com.br>.

9.4.2. É de responsabilidade exclusiva dos responsáveis legais e/ou do candidato acompanhar as informações relativas ao conteúdo, datas, horários, orientações e formato das atividades diagnósticas.

9.5. Dos materiais e condições para realização

9.5.1. Para a realização das atividades diagnósticas presenciais, os candidatos deverão portar:

- a. lápis e borracha;
- b. caneta azul ou preta, a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental.

9.5.2. Para a realização das atividades diagnósticas em formato on-line, o candidato deverá dispor de:

- a. equipamento eletrônico compatível;
- b. conexão estável com a internet;
- c. ambiente adequado, silencioso e compatível com a realização da avaliação.

9.5.3. Problemas técnicos, falhas de conexão ou inadequações de equipamentos por parte do candidato não ensejarão, automaticamente, a reaplicação da atividade diagnóstica.

9.6. Da organização, duração e conduta

9.6.1. As atividades diagnósticas serão realizadas nas datas indicadas no item 3 deste Edital.

9.6.2. O tempo destinado à realização das atividades diagnósticas será previamente determinado, não sendo permitida prorrogação, independentemente do motivo alegado.

9.6.3. O uso ou a tentativa de uso de meios fraudulentos, comunicação indevida, consulta a terceiros ou qualquer conduta incompatível com a lisura do processo implicará eliminação imediata do candidato, independentemente do formato da atividade diagnóstica.

9.6.4. Não haverá revisão, vista, reaplicação ou recurso das atividades diagnósticas, sob qualquer hipótese.

9.7. Da ausência e desistência

9.7.1. Será considerado desistente do Processo de Admissão o candidato que:

- a. não comparecer à atividade diagnóstica presencial na data e horário estabelecidos;
- ou
- b. não acessar, não iniciar ou não concluir a atividade diagnóstica on-line no prazo estipulado.

9.7.2. A ausência ou desistência do candidato não gera direito à reaplicação da atividade diagnóstica, salvo decisão expressa da Instituição.

9.8. Dos critérios de classificação

9.8.1. Os candidatos serão classificados considerando, cumulativamente:

- a. desempenho nas atividades diagnósticas, observado o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;
- b. análise do boletim escolar, quando aplicável;
- c. disponibilidade de vagas no ano/série e Unidade pretendidos.

9.8.2. Os resultados do Processo de Admissão terão validade exclusiva para o Ano Letivo de 2027.

10. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

- 10.1. A classificação dos candidatos considerará:
 - a. desempenho nas avaliações diagnósticas, quando aplicáveis;
 - b. análise pedagógica e institucional;
 - c. disponibilidade de vaga.
- 10.2. A aprovação no processo não assegura automaticamente a vaga, estando a matrícula condicionada ao cumprimento de prazos, à documentação exigida e à disponibilidade efetiva, bem como ao pagamento das parcelas do preço da anuidade.
- 10.3. O prazo para efetivação da matrícula será de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.
- 10.4. O não cumprimento do prazo implicará desistência automática, com convocação de candidatos da lista de espera e excedentes.
- 10.5. A Diretoria do Colégio Santo Agostinho poderá cancelar a matrícula, a qualquer tempo, caso seja constatada irregularidade documental, informação inverídica ou impedimento legal ou administrativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todos os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.
- 11.2. O Colégio Santo Agostinho reserva-se o direito de cancelar, suspender ou ajustar etapas do processo em caso de caso fortuito, força maior ou determinação legal, sem que disso decorra qualquer direito indenizatório.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho.
- 11.4. Fica assegurada a proteção dos dados pessoais coletados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.5. O presente Edital será publicado no endereço eletrônico <https://admissao.santoagostinho.com.br>.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

A Direção.